



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O Ministério Público Federal, por sua representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da República em Guarulhos encaminhou cópia dos autos do processo 0002651- 97.2016.403.6119 à 2ª Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação de conflito negativo de atribuição;

RESOLVE

a) Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

a.1) autue-se a documentação como PA eletrônico e registre-se a presente portaria no Sistema Único com posterior publicação;

a.2) Após a devida autuação, distribua-se.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 10.](#)